



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 030
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO Nº 320 2025
AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE SERÁ DESTINADA A
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e proceder os atos administrativos pertinentes ao registro das áreas objeto da matrícula nº. 14.438, do Oficial Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, destinada à área institucional, passando para a classe de bens dominicais.

Art. 2º - A área desafetada será utilizada para a construção de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Moradia Digna.

Art. 3º - O imóvel da Matrícula nº. 14.438, do Oficial Registro de Imóveis de Potirendaba-SP, trata-se de um terreno urbano com uma área superficial de 8.815,00m², situado nesta cidade, com frente para Rua Bento Scaranello, lado par, denominado Área Institucional (Equipamento Comunitário), do loteamento "Residencial Vitória", Quadra 516, medindo 176,30 metros de frente para Rua Bento Scaranello, lado par; 50,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, na divisa com o Quinhão I, matrícula nº. 13.081 do O.R.I de Potirendaba-SP; 50,00 metros do lado esquerdo, na divisa com a Área Verde; 176,30 metros nos fundos, na divisa com a Área Verde.



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão custeadas com dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 22 de Agosto de 2025.

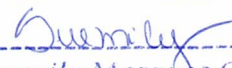

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 384 / 2025

Em 22 / 08 / 2025

As 09 Horas e 36 Minutos


Suenily Mazzucco Chaves
Diretora de Secretaria

